

## MOÇÃO Nº 0052/05

Moção de Repúdio à edição da Medida Provisória 232 pelo Governo Federal.

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

**Considerando** os sucessivos recordes de arrecadação tributária;

**Considerando** a insaciável ânsia de arrecadação pelo gigantismo do Estado, que em contrapartida nos sonega em termos de educação, saúde, segurança e condições sociais de vida digna; e que a sociedade já mostra cansaço em relação à forma arbitrária com que se vem impondo elevações ininterruptas e carga tributária desde o governo Fernando Henrique Cardoso; e que a carga tributária passou desde então de 27% do PIB para espantosos 40%, o que significa que o brasileiro trabalha 147 dias por ano para os cofres do Governo;

**Considerando** que tal volúpia arrecadatória provocou a reação de mais de 100 entidades da indústria, agricultura e serviços; e que se o setor produtivo não está mais suportando a carga tributária, imaginem então a população, pois o repasse será imediato ao consumidor;

**Considerando** que o maior sacrificado de tudo isso é sempre o trabalhador de baixa renda, os Vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e após ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** seja consignado na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária uma Moção de Repúdio à equipe econômica do Governo Federal pelo aumento das alíquotas sobre produtos e serviços variados, contido na Medida Provisória 232. Requerem, ainda, que do deliberado dê-se ciência do inteiro teor ao Ministro da Fazenda, aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, às lideranças partidárias daquelas Casas de Lei, bem como à imprensa falada e escrita de Guariba.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de abril de 2005.**

**Pedro Carlos Garcia Dias**  
PV - autor

**Ginaldo Pereira de Moraes**  
PV - autor

**Márcia Regina Scalon**  
Márcia do Branco - PL - autor

**Marcos Henrique Osti**  
PT - autor

Lida na Sessão de 05/04/2005	Despacho em 05/04/2005
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / ____	Ofício nº ____ / ____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente